



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

PROJETO DE LEI Nº.17/2025.

Altera a Lei n.º 1.411, de 20 de julho de 2018, que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o inciso III e o parágrafo 1º do artigo 15 da Lei n.º 1.411, de 20 de julho de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 – (...)

I – (...)

II – (...)

III – no caso do agente público no cargo de motorista, sempre que o percurso ida e volta da viagem for inferior a 300 km.

§1º - Os agentes políticos ou agentes públicos que se deslocarem a serviços nos casos dos incisos I e III farão jus a indenização das despesas com alimentação e transporte, assim como aqueles que se deslocarem dentro do próprio município para localidade diversa daquela que preste serviço, limitada a referida indenização à 50% (cinquenta por cento) do valor da diária.”

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei n.º 1.411, de 20 de julho de 2018, que passa a vigorar conforme o anexo único desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

ANEXO ÚNICO

ANEXO I



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Valor da Diária

Agente Político	S/Pernoite	357,50
Agente Público	C/ Pernoite	715,00

Capital Federal e Outros Países

Agente Político	S/Pernoite	715,00
Agente Público	C/ Pernoite	1.430,00

proceder



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

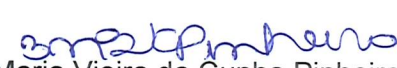
Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[f /camaradematiashbarbosa](#)

Sala das Sessões, 31 de março de 2025.


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente


Maria Geralda Soares
Secretária

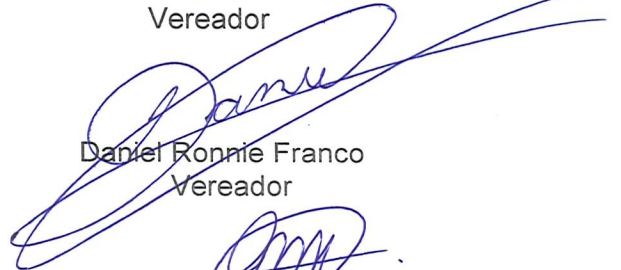

Anselmo Italo Leopoldino
Vereador


Diego Damasceno Milioni
Vereador


Weley Rodrigues da Silva
Vereador


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Vice-Presidente


Antônio Carlos Santos de Miranda
Vereador


Daniel Ronnie Franco
Vereador


Guilherme Macedo Silva
Vereador

Justificativa: O presente projeto de lei tem o condão de realizar ajustes e otimizar a aplicação da lei que regulamenta a concessão de diárias de viagens no âmbito do Poder Legislativo municipal.

A alteração do artigo 15 da Lei 1.411/18 faz-se necessária em razão do apontado na Consulta de nº1.135.395 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, anexa, que revoga a consulta de nº862.422, disposta no inciso III do referido artigo, adequando a concessão de diárias ao servidor público no cargo de motorista, no âmbito da Câmara Municipal de Matias Barbosa, ao novo entendimento fixado pelo TCEMG.

Por fim, a alteração do Anexo I da Lei 1.411/2018 visa atualizar os valores defasados, desde a criação da Lei.